LEI Nº 1.204, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973.

ALTERA ARTIGO DE LEI ANTERIOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O art. 3º da Lei nº 1.198, de 19/13/73, desta Municipalidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 28 de dezembro de 1973.

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.